

## A influência da infraestrutura social e urbana no desenvolvimento da cidade: um estudo a partir dos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica da cidade de Montes Claros/Minas Gerais

The influence of social and urban infrastructure on the city's development: a study from the community public facilities of Basic Education in the city of Montes Claros/Minas Gerais

1. Éder de Souza Beirão <https://orcid.org/0000-0003-4379-9345>
2. Jefferson William Lopes Almeida <https://orcid.org/0000-0002-9020-6445>
3. Marcos Esdras Leite <https://orcid.org/0009-0000-6438-5980>

1. Universidade Estadual de Montes Claros  Montes Claros, Minas Gerais, Brasil
2. Universidade Estadual de Montes Claros  Montes Claros, Minas Gerais, Brasil
3. Universidade Estadual de Montes Claros  Montes Claros, Minas Gerais, Brasil

**Autor de correspondência:** [ederbeirao@gmail.com](mailto:ederbeirao@gmail.com)

### RESUMO

O presente estudo objetiva identificar a contribuição da infraestrutura social e urbana no desenvolvimento socioeconômico da cidade de Montes Claros/MG através da análise da disponibilidade de equipamentos públicos comunitários da Educação Básica, mais precisamente as escolas estaduais, municipais, federais e particulares e de seus respectivos padrões especiais no âmbito da área urbana. Para tal, foi realizada uma pesquisa de abordagem quali-quantitativa, classificada, quanto aos objetivos, em descritiva, e, exploratória, quanto aos meios, trata-se de um estudo de caso. Já quanto aos procedimentos técnicos, pode ser classificada em bibliográfica e documental. Os dados foram coletados na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros (SRE Montes Claros), na Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEPE/MG), Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A partir das análises realizadas, inferiu-se que a grande maioria das escolas da Educação Básica do tipo estadual e particular estão concentradas nas regiões centrais, enquanto as dos tipos municipal e federal estão distribuídas nas periferias da cidade de Montes Claros/MG. As primeiras estão localizadas em regiões de planejamento menos populosas e com maior concentração de renda, enquanto as escolas dos tipos municipal e federal estão localizadas em regiões mais populosas e com menor concentração de renda. Portanto, é possível concluir que a cidade de Montes Claros/MG conta com regiões mais desenvolvidas que outras, levando em consideração a distribuição de equipamentos públicos comunitários da Educação Básica.

**Palavras-chave:** Infraestrutura Social e Urbana; Equipamentos Públicos Comunitários; Montes Claros.

---

## ABSTRACT

This study aims to identify the contribution of social and urban infrastructure to the socioeconomic development of the city of Montes Claros/MG through the analysis of the availability of public community equipment for Basic Education, more precisely state, municipal, federal and private schools and their respective special standards within the urban area. To this end, a qualitative and quantitative research was carried out, classified as descriptive in terms of objectives and exploratory in terms of means; it is a case study. As for the technical procedures, it can be classified as bibliographic and documentary. The data were collected at the Regional Superintendence of Education of Montes Claros (SRE Montes Claros), at the Municipal Secretariat of Education (SME) of the City Hall of Montes Claros, the Union of Private Schools of Minas Gerais (SINEPE/MG), the Federal Institute of Northern Minas Gerais (IFNMG) and the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). Based on the analyses carried out, it was inferred that the vast majority of state and private Basic Education schools are concentrated in the central regions, while municipal and federal schools are distributed in the outskirts of the city of Montes Claros/MG. The former are located in less populated planning regions with a higher concentration of income, while municipal and federal schools are located in more populated regions with a lower concentration of income. Therefore, it is possible to conclude that the city of Montes Claros/MG has more developed regions than others, taking into account the distribution of public community Basic Education facilities.

**Keywords:** Social and Urban Infrastructure, Community Public Facilities, Montes Claros.

---

## Introdução

A cidade é um território da coletividade. Dessa forma, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), em seu art.182, afirma que as cidades devem cumprir suas funções sociais. Assim, a cidade é um bem social. Pensando no dever da cidade em cumprir suas funções sociais e no fato desta pertencer à população, Lefebvre (2001) define o direito à cidade como um direito a não exclusão de nenhuma parcela da sociedade das qualidades e benefícios da vida urbana. Infelizmente, o modelo de desenvolvimento adotado pela maioria das cidades brasileiras, de acordo com alguns autores (IPEA, 2001; CARLOS, 2004), encontra-se centrado na lógica do modo de produção capitalista, onde o espaço urbano foi transformado em objeto de compra e venda, impulsionado pela acumulação de capital em detrimento da cidade como o direito à terra.

Nesse viés, considerando tal lógica, uma região de um determinado centro urbano só pode ser considerada desenvolvida ou em processo de desenvolvimento se ela ofertar à população boas condições de saúde, saneamento básico, educação, mobilidade urbana e acesso aos meios de comunicação e eletrificação, além de

---

melhores condições físicas dos entornos de seus respectivos domicílios (MORAIS; SOBREIRA; LIMA, 2018). Em outras palavras, uma determinada região pode ser considerada desenvolvida se oferece boa infraestrutura social e urbana à população. É fato que a infraestrutura social e urbana e o processo de desenvolvimento de um determinado território possuem elevado grau de correlação. A disponibilidade de infraestrutura de uma região constitui um indicativo de suas condições de desenvolvimento. Concomitantemente, essa disponibilidade ou sua ausência tornam possível ou impossibilitam o processo de desenvolvimento econômico, social e territorial (COSTA; MORAIS, 2010).

Entretanto, apesar de considerar a lógica capitalista, a noção de desenvolvimento da cidade não está atrelada ao fato de alguns de seus habitantes terem mais ou menos condições financeiras. Cidades ricas e desenvolvidas são aquelas onde não existem ricos ou pobres, pois todos os serviços urbanos disponibilizados são acessados por toda a população e possuem qualidade. É por este motivo que esses serviços são públicos, pois através deles que se torna possível proporcionar equidade entre os cidadãos e a construção de uma cidade social e economicamente mais democrática. Em um outro extremo, existem as cidades pobres, locais que ainda não conseguiram se organizar a fim de disponibilizar serviços públicos de qualidade para a população. Considerando este raciocínio, Martinelli e Joyal (2003) afirmam ser importante a oferta qualidade de vida à coletividade, onde haja infraestrutura urbana, física e social adequadas que proporcione bem-estar à população sem deixar de se preocupar com seu futuro.

Tendo em vista a expansão das cidades, a lógica do mercado imobiliário tem sido conduzida através de uma demanda crescente pela implantação de infraestrutura urbana (água, esgotos, telecomunicações, iluminação etc.) e equipamentos públicos comunitários (áreas de lazer, postos de saúde, escolas, creches etc.) (BATISTA; ORTH; BORTOLUZZI, 2011). Em Montes Claros/MG, a situação não difere das demais cidades, uma vez que o processo de crescimento urbano desta ocorreu aliado a um planejamento ineficaz, o que acabou ocasionando na cidade uma visível desigualdade socioeconômica entre seus habitantes. Nesta cidade existem, pelo menos, duas

---

realidades distintas, sendo que há regiões com bairros consolidados que possuem infraestrutura urbana completa e maior renda. Esses bairros são inacessíveis à parcela da população de menor renda devido ao alto valor do solo. As outras regiões são marcadas por um planejamento urbano ineficaz, equipamentos urbanos precários e insuficientes (em alguns casos, inexistentes), pela escassez de recursos e inúmeros problemas sociais (LEITE; MELO, 2017).

Pertinente retomar que a infraestrutura urbana de uma determinada cidade é composta de equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários. As reflexões propostas nesse artigo abordam, mais especificamente, os equipamentos públicos comunitários que ofertam serviços públicos voltados para a área da educação, ou seja, as escolas da Educação Básica. Os equipamentos públicos comunitários da Educação Básica são as escolas públicas (estaduais e municipais) e particulares que ofertam vagas para estudantes dos anos iniciais (1ª a 5ª ano) e finais (6º a 9º ano) do Ensino Fundamental, bem como o Ensino Médio (1ª a 3º ano).

Face a essas considerações que expressam a importância da infraestrutura social e urbana para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, principalmente no que tange aos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica, o presente artigo possui os seguintes problemas de pesquisa (questões-problema):

A disponibilidade dos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica está associada ao desenvolvimento urbano da cidade de Montes Claros/MG e à sua organização socioespacial? A ausência dessa infraestrutura urbana escolar incide sobre o desenvolvimento dessas regiões?

Na busca de responder às questões norteadoras traçadas para este estudo, foi definido como objetivo geral identificar a contribuição da infraestrutura social e urbana no desenvolvimento socioeconômico da cidade de Montes Claros/MG através da análise da disponibilidade de equipamentos públicos comunitários da Educação Básica, mais precisamente as escolas estaduais, municipais, federais e particulares.

Tendo em vista os problemas de pesquisa e o objetivos geral definidos para este estudo, partiu-se da hipótese de que o desenvolvimento de uma determinada região e/ou localidade da cidade seja influenciado pela infraestrutura social e urbana

---

disponível à população, sobretudo pelos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica.

## **Materiais e métodos**

O artigo foi desenvolvido através da realização de uma pesquisa de abordagem qualitativa que, quanto aos objetivos, pode ser classificada em descritiva e exploratória; quanto aos meios, um estudo de caso; quanto aos procedimentos, bibliográfica e documental, sendo que essa última através da Análise de Conteúdo (AC) e do levantamento de dados.

Os dados foram coletados na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros (SRE Montes Claros), na Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEPE/MG), Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A espacialização dos dados foi realizada com o auxílio dos softwares Microsoft Excel e ArcGIS 10.8. A partir da espacialização dos dados foi possível identificar a distribuição dos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica da cidade, através dos produtos cartográficos que foram construídos.

## **Resultados e discussões**

### **Infraestrutura social e urbana**

A infraestrutura urbana corresponde o sistema técnico de equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas e estas podem ser analisadas sob a ótica/aspecto social, econômica e institucional. No aspecto social, a infraestrutura urbana objetiva a promoção de adequadas condições de moradia, saúde, educação, trabalho, lazer e segurança. No aspecto econômico, a infraestrutura urbana visa propiciar o desenvolvimento das atividades produtivas, isso é, a produção e

---

comercialização de bens e serviços. No aspecto institucional, a infraestrutura urbana deve propiciar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades político-administrativas, entre os quais se inclui o gerenciamento da própria cidade (ZMITROWICZ; ANGELIS NETO, 1997).

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (1991) qualifica a infraestrutura urbana como um amplo conjunto de suportes essenciais no cotidiano das cidades modernas. Um conceito contemporâneo que tem sido utilizado em substituição ao de infraestrutura urbana é o de infraestrutura social e urbana devido a sua amplitude, pois envolve um amplo conjunto de bens e serviços sociais, equipamentos urbanos e comunitários e redes de suporte ao cotidiano das pessoas, famílias, comunidades e das cidades, que exercem forte influência sobre o desenvolvimento econômico, a promoção do bem-estar social e a garantia do acesso aos direitos humanos. Trata-se de um amplo conjunto de sistemas, funções e serviços que implicam investimentos em equipamentos e suportes físicos, na prestação de serviços e na gestão dos sistemas e serviços, os quais constituem a infraestrutura social e urbana (CAMPOS; MORAIS, 2010).

Em meio ao processo de formação socioespacial, investimentos em infraestrutura social e urbana são necessários para tornar possível o desenvolvimento social e econômico de uma determinada localidade, enquanto ausências ou deficiências estruturais em algumas áreas costumam restringir as possibilidades de desenvolvimento. Nesse sentido, a quantidade e a qualidade da infraestrutura disponível no território qualificam e condicionam seu processo de desenvolvimento. Uma infraestrutura adequada é de suma importância para o processo de desenvolvimento, pois esta possibilita o crescimento econômico, a redução da pobreza e das desigualdades sociais (COSTA; MORAIS, 2010).

Essa infraestrutura social e urbana basicamente é composta por equipamentos, urbanos e comunitários que correspondem aos componentes físicos básicos de infraestrutura social e urbana de uma cidade ou bairro, sendo que a existência desses constitui um fator determinante de bem-estar social e de apoio à promoção do desenvolvimento econômico, além de impulsionar a potencialidade de ordenação

---

territorial e de estruturação dos aglomerados humanos (GOUDARD; MORAES; OLIVEIRA, 2008).

Arfelli (2004) vê uma dualidade no conceito de equipamentos urbanos e comunitários ao procurar estabelecer uma definição dos mesmos. Estes se dividem em dois tipos, os equipamentos públicos urbanos e os equipamentos públicos comunitários. Ainda de acordo com autor, os equipamentos públicos urbanos integram a infraestrutura básica e promovem a expansão da cidade se destinados a dar suporte ao crescimento e a proporcionar condições dignas de habitabilidade à cidade. Já os equipamentos públicos comunitários são aqueles que o poder público utiliza para servir a comunidade. Estes ocupam lotes criados pelo parcelamento urbano, nas áreas de educação, saúde, assistência social, esportes, cultura, lazer etc (ARFELLI, 2004).

Os equipamentos públicos urbanos são instalações e espaços da infraestrutura social e urbana destinados à oferta de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento de resíduos sólidos, transporte públicos, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres. Já os equipamentos públicos comunitários dizem respeito àquelas instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados à oferta de serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres (BRASIL, 2010).

Apesar dessas definições e distinções acerca dos equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários, Dreux (2004) argumenta que há uma ausência de definições para o planejamento desses equipamentos. Essas instruções técnicas deveriam estar contidas no Plano Diretor de cada cidade, porém na maioria dos municípios não existem normas urbanísticas concretas para implantação de equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários, com exceção de algumas cidades onde existem códigos de postura e leis urbanísticas específicas. Essas normas costumam tratar dessa questão de forma superficial, conceituando-os apenas sem expor critérios para o dimensionamento e localização dos equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários.

Desse modo, o que se observa na prática é que a maioria dos planos diretores são construídos a partir de modelos de outros planos diretores de outras cidades e, por

---

isso, pouco se adequam à realidade ao contexto local para a implantação de equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários (DREUX, 2004).

Daí reside a ineficiência na provisão de equipamentos e serviços urbanos para o atendimento das necessidades da população. Maricato (1995) afirma que esse problema é percebido na maioria das cidades brasileiras, no que tange a projetos de habitação destinados à população de baixa renda que geralmente residem nas periferias das cidades e sofrem com as consequências da inadequação de infraestrutura e serviços pelo fato de terem como prioridade a diminuição dos custos de produção.

Em razão disso, alguns autores (CARVALHO, 1985; MARICATO, 1995) argumentam que o conceito de organização espacial tende a ser ignorado, pois esse diz respeito às distâncias adequadas entre áreas de trabalho e habitação, bem como o acesso aos serviços e equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários. Esse conceito não têm sido levado em consideração nos projetos de habitação das cidades brasileiras uma vez que, é comum observar que nas periferias onde residem pessoas que convivem com a pobreza e a vulnerabilidade social e varias outras carências, inclusive a insuficiência de equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários (CARVALHO, 1985; MARICATO, 1995).

Dentre os equipamentos públicos urbanos e públicos comunitários existentes na cidade, o presente estudo tem foco nos últimos, mais precisamente nos equipamentos públicos comunitários da educação.

### **Equipamentos públicos comunitários da área da Educação**

O presente estudo aborda a infraestrutura social e urbana, mais especificamente, os equipamentos públicos comunitários da Educação Básica. Neste sentido, as considerações aqui tecidas poderão servir de base para o estudo do planejamento de outros tipos de equipamentos públicos comunitários, como os da saúde, segurança, lazer, cultura etc. O acesso mais facilitado aos equipamentos públicos comunitários e aos serviços públicos da educação por parte da população pode contribuir para a redução das desigualdades sociais, econômicas e espaciais. Antes de

---

proceder com a conceituação dos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica faz-se necessário resgatar a definição de educação, sua importância na sociedade e como a mesma é estruturada nos municípios brasileiros.

A educação é um dos principais direitos sociais estabelecidos pela CRFB/88. Conforme o art. 205 da CRFB/88, a educação constitui um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo esta ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento dos indivíduos, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Conforme a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mais conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

A CRFB/88 estabelece a obrigatoriedade da oferta da educação gratuita e específica, como competência dos municípios com a cooperação do Estado e da União, promover e manter os programas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Os estados e o Distrito Federal são responsáveis por ofertar à população os níveis de ensino fundamental e médio. Assim como o governo federal, os estaduais também participam da oferta de Ensino Superior e de Ensino Técnico e Tecnológico (BRASIL, 1988).

A propósito, a LDB, em seu art. 21, estabelece que a estrutura da educação escolar brasileira é formada pela Educação Básica (que é constituída pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e pela Educação Superior. A Educação Básica é um dos níveis mais importantes da estrutura educacional brasileira (BRASIL, 1996).

Além da infraestrutura escolar, faz-se necessário uma infraestrutura social e urbana educacional que dê apoio à oferta desses serviços públicos à população. Obrigatoriamente, a infraestrutura social e urbana deve ser composta de alguns equipamentos públicos comunitários, que são as escolas. Na Educação Básica, os principais equipamentos públicos comunitários são os seguintes, a saber: i) Educação

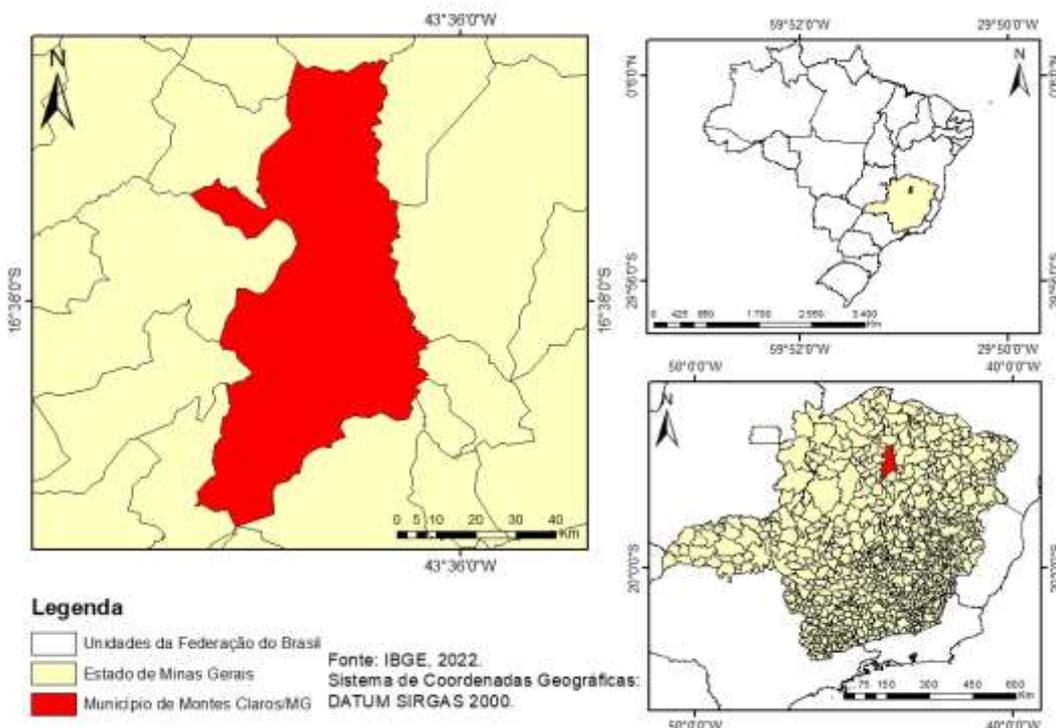
infantil (creche e pré-escola); ii) Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano); e vi) Ensino Médio (1º ao 3º ano).

Os equipamentos públicos comunitários da área da educação são as escolas públicas (estaduais e municipais) e privadas do Ensino Fundamental e Médio, Escolas Técnicas, Universidades e as Escolas de Idiomas. Como optou-se pelos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica, para efeito da realização deste trabalho, serão analisadas as escolas estaduais, municipais, federais e particulares da cidade de Montes Claros/MG.

### A cidade de Montes Claros/MG e seus equipamentos públicos comunitários da Educação Básica

O município de Montes Claros/MG localiza-se na mesorregião Norte do estado de Minas Gerais (Figura 1), situado na Bacia do Alto Médio São Francisco, possui uma população estimada em 414.240 habitantes (IBGE, 2024). A sede do município possui a seguinte localização geográfica: Latitude, 16º 43' 41", Longitude, 43º 51' 54" e Altitude, 638 metros.

**Figura 1** – Mapa de localização de Montes Claros/MG.

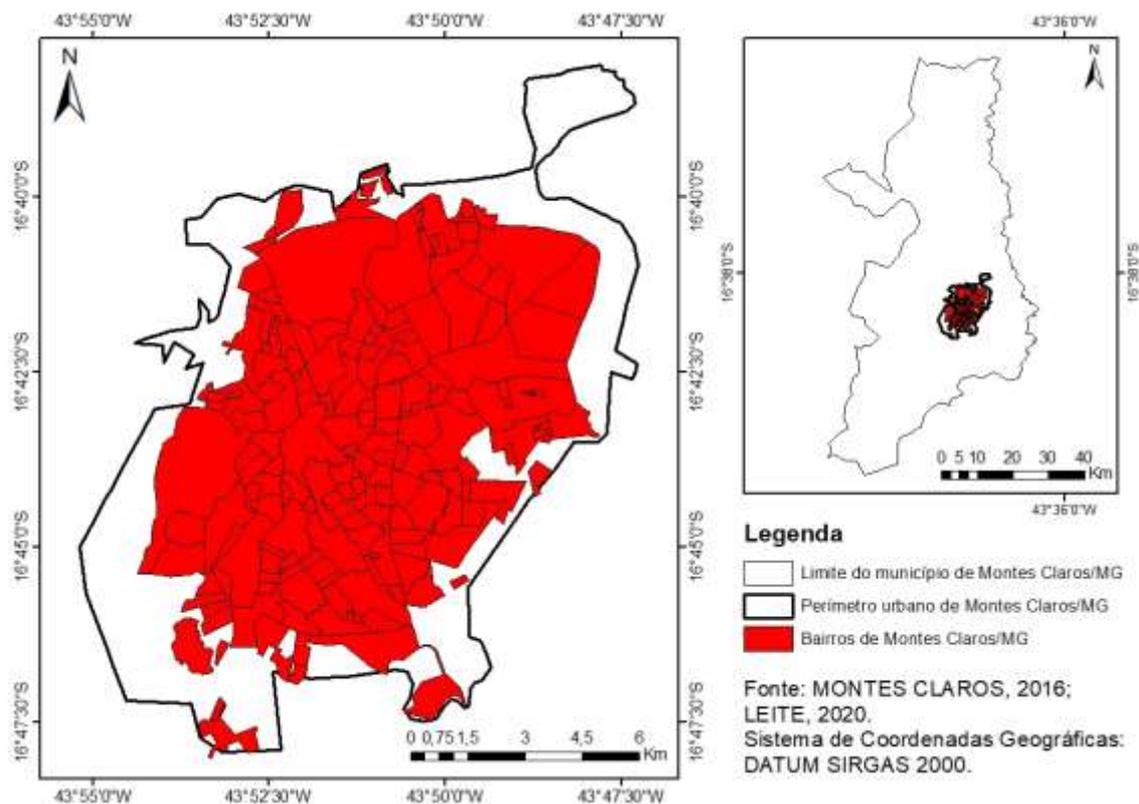


Fonte: Elaborado pelos autores.

O município tem área total de 3.576,76 km<sup>2</sup>. Possuindo como municípios limítrofes ao norte São João da Ponte/MG, a nordeste Capitão Enéas/MG, a leste Francisco Sá/MG, a sudeste Juramento/MG e Glaucilândia/MG, ao sul Bocaiúva/MG, a sudoeste Claro dos Poções/MG, a oeste São João da Lagoa/MG, Coração de Jesus/MG e, a noroeste, Mirabela/MG e Patis/MG.

Conforme o Censo Demográfico de 2010, a sede do município de Montes Claros/MG, a cidade ou mesmo sua área urbana, ocupa uma área de 97 km<sup>2</sup> e concentra 95% da população do município. A Figura 2 apresenta a área urbana de Montes Claros/MG.

**Figura 2 – Área urbana de Montes Claros/MG.**



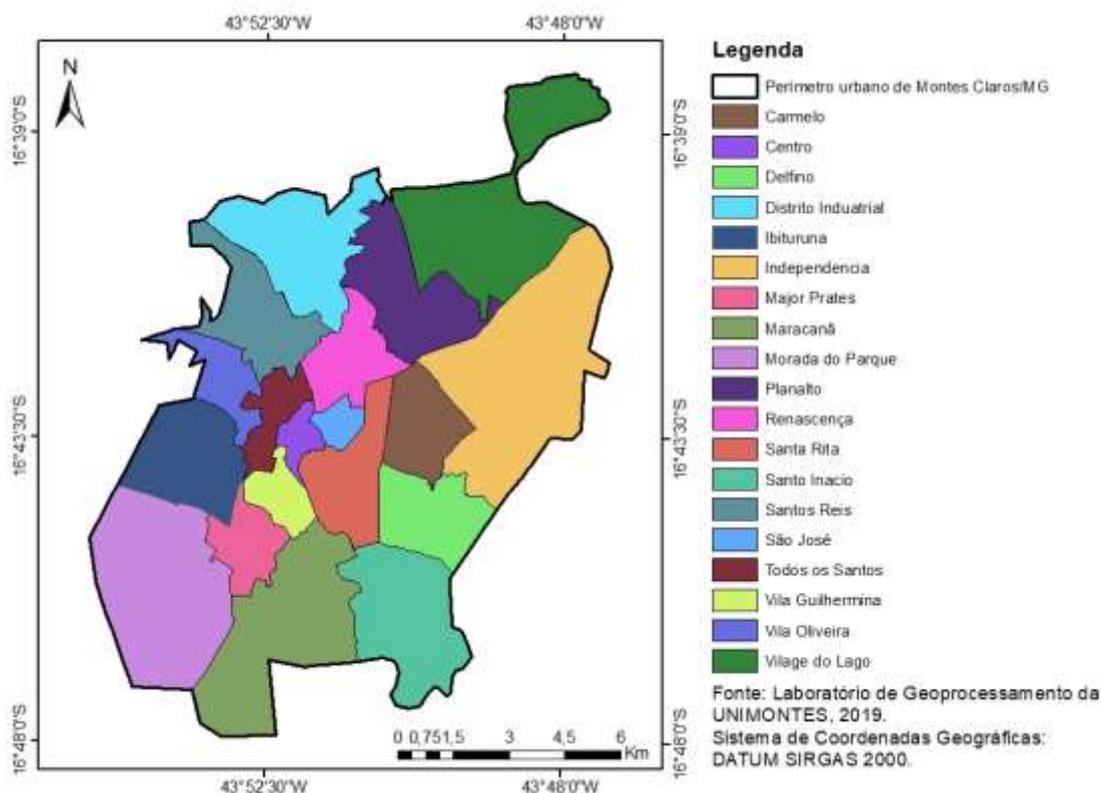
Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme a Figura 2 e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (PMMC), o perímetro urbano do município de Montes Claros/MG já fora dividido de distintas formas. No entanto, atualmente é dividido em mais de 135 bairros (200 com os distritos e povoados) (MONTES CLAROS, 2016; LEITE, 2020).

O crescimento da cidade de Montes Claros/MG ocorreu rapidamente e principalmente nas áreas localizadas na região norte da cidade, próximas ao Distrito Industrial, diminuindo assim gastos referentes ao transporte, uma vez que, grande parte dos migrantes buscava empregos na indústria e melhores condições de vida e moradia (LEITE; PEREIRA, 2008).

Para França (2007) o crescimento de Montes Claros/MG em direção a periferia é resultado das novas dinâmicas econômicas e do incremento populacional, especialmente a partir de 1970, aumentando a demanda por habitação e por outros serviços, como o transporte. Destaca-se que nesse processo a área central diminui sua função residencial, enquanto concentra as atividades comerciais e demais serviços.

**Figura 3** – Regiões de Planejamento da cidade de Montes Claros/MG.



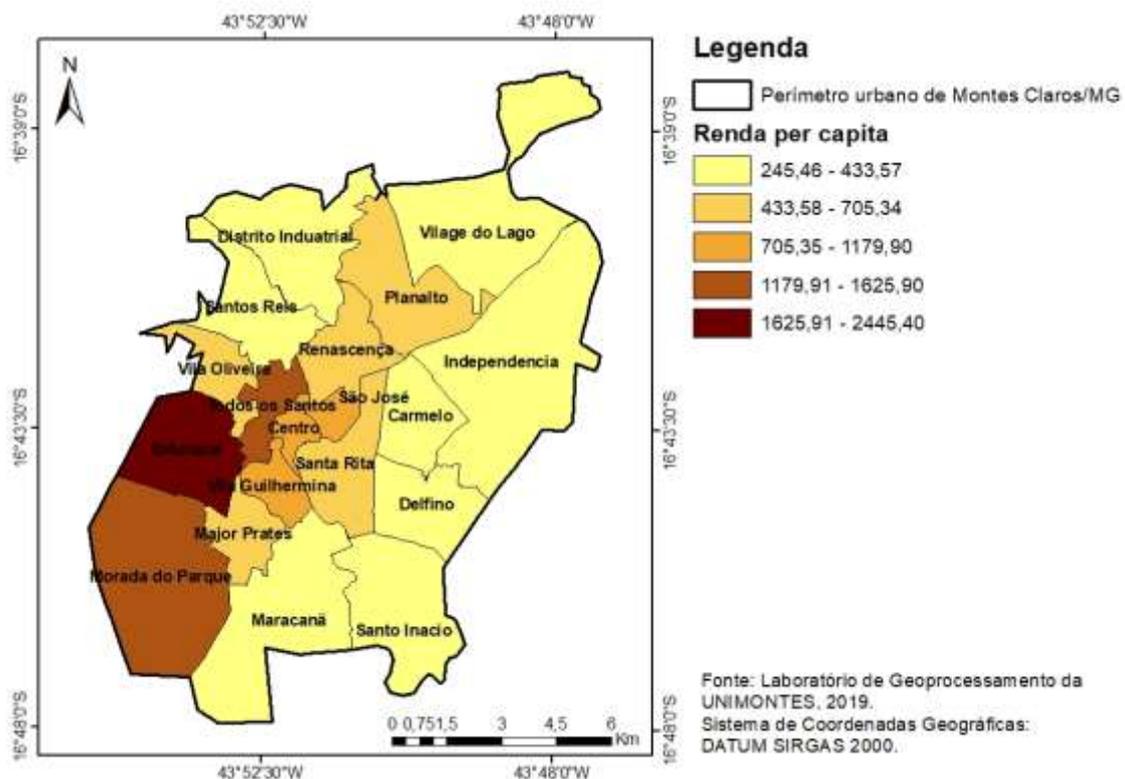
Fonte: Elaborado pelos autores.

Através desse crescimento urbano a população da cidade de Montes Claros/MG cresceu, conseqüentemente sua densidade demográfica, número de bairros etc. Com o Decreto Municipal Nº 3.393, de 19 de maio de 2016, esses passaram a ser divididos em

19 regiões de planejamentos que foram institucionalizadas pela Prefeitura Municipal de Montes Claros. Montes Claros/MG atualmente conta com as seguintes regiões de planejamento (Figura 3), a saber: (1) Santo Inácio; (2) Maracanã; (3) Morada do Parque, (4) Major Prates; (5) Delfino; (6) Vila Guilhermina; (7) Centro; (8) Ibituruna; (9) São José; (10) Santa Rita; (11) Todos os Santos; (12) Carmelo; (13) Vila Oliveira; (14) Renascença; (15) Santos Reis; (16) Independência; (17) Planalto; (18) Vilage do Lago; e (19) Distrito Industrial.

Essa divisão foi realizada com o intuito de promover o desenvolvimento econômico de Montes Claros/MG, visando a uma melhor aplicação dos recursos municipais e, por conseguinte, a busca da melhoria da qualidade de vida da população, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico e social na cidade. A divisão da cidade de Montes Claros/MG vai de encontro à estratificação do mesmo em setores censitários do IBGE. Sendo assim, trata-se de uma divisão atual com grande usabilidade para este estudo (MONTES CLAROS, 2016).

**Figura 4** – Renda *per capita* por Regiões de Planejamento da cidade de Montes Claros/MG.



Fonte: Elaborado pelos autores.

---

Depois de descrever a importância da utilização da divisão da cidade de Montes Claros/MG em regiões de planejamento, faz-se necessário partir para a análise um indicador socioeconômico, mais precisamente, a renda *per capita* (Figura 4).

Através da observação da Figura 4, é possível perceber que a distribuição de renda entre as regiões de planejamento da cidade de Montes Claros/MG é claramente desigual, uma vez que, algumas possuem alta concentração de renda *per capita* como é o caso das regiões Ibituruna (R\$ 2.445,40), Todos os Santos (R\$ 1.625,90) e Morada do Parque (R\$ 1.303,05), respectivamente, enquanto outras possuem rendas *per capita* baixíssimas como ocorre nas regiões Santa Rita (R\$ 526,93), Renascença (R\$ 511,05), Carmelo (R\$ 433,57), Maracanã (R\$ 388,66), Delfino (R\$ 383,12), Santos Reis (R\$ 324,21), Independência (R\$ 310,21), Santo Inácio (R\$ 307,27), Distrito Industrial (R\$ 275,52) e Village do Lago (R\$ 245,46), respectivamente.

Ficou evidente que há regiões da área urbana de Montes Claros/MG que possuem maior ou menor concentração de renda *per capita*. A maioria das regiões que possuem menor concentração de renda são consideradas periféricas pois estão localizadas a longas distâncias da Área Central de Montes Claros/MG.

Conforme Maricato (2011, p.13), o crescimento das áreas periféricas é fruto do desenvolvimento econômico das cidades, mas, também, da apropriação desigual da riqueza produzida conjugada com a atuação de um Estado que promove a concentração de renda e possibilitando o surgimento das periferias.

Já as classes de maior renda concentram-se em uma região específica da cidade, onde também se concentram os investimentos urbanos. Neste sentido, a segregação revela-se como a mais importante manifestação espacial-urbana de desigualdade que defronta nossa sociedade. Nenhum aspecto do espaço urbano brasileiro pode ser explicado se não forem levadas em consideração as especificidades da segregação social e econômica que caracterizam as cidades brasileiras (VILLAÇA, 2011).

Em Montes Claros/MG, a situação não difere das demais cidades brasileiras, uma vez que, as regiões leste, norte e sul concentram as menores rendas *per capita* por domicílio, além da precariedade das edificações e infraestrutura urbana, enquanto as

---

regiões centrais, oeste e centro-oeste vivem uma situação diferenciada, em que os indivíduos adquirem seus imóveis conforme seu poder de compra (LEITE, 2006).

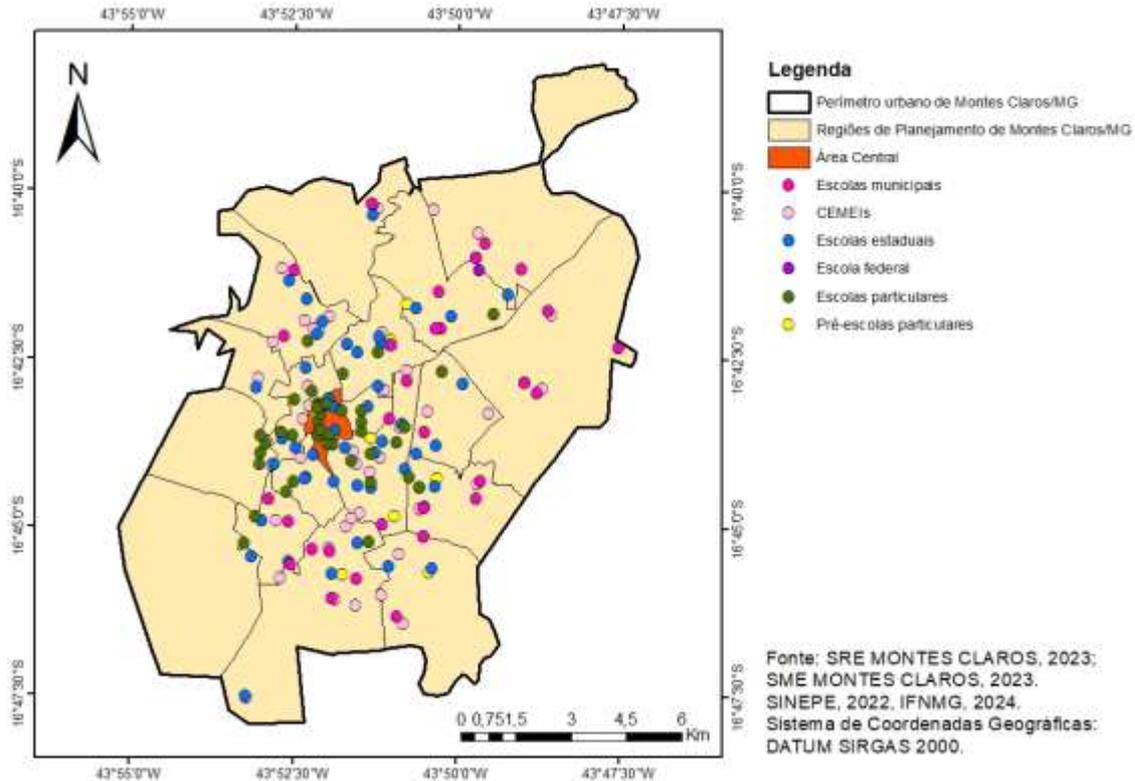
As áreas periféricas e mais povoadas sofrem com a ausência de uma infraestrutura social e urbana mínima e adequada às necessidades da população fazendo com que se torne cada vez mais difícil o acesso a serviços públicos de qualidade. Já as regiões de planejamento Vila Guilhermina, Todos os Santos, Renascença e Santa Rita, respectivamente, usufruem de uma melhor distribuição de renda e menor densidade demográfica dispõem de uma melhor infraestrutura social e urbana que comporta e atende as necessidades dos que lá residem.

As questões socioeconômicas tornaram-se mais evidentes, uma vez que, na cidade de Montes Claros/MG existem áreas que são consideradas mais desenvolvidas do ponto de vista urbano que outras, e, por conseguinte, possuem uma infraestrutura social e urbana melhor em comparação com as periferias, que são as regiões consideradas mais pobres e menos desenvolvidas do ponto de vista econômico, social e estrutural.

A análise da questão da infraestrutura urbana e a disponibilidade de equipamentos públicos comunitários se dá através da avaliação de sua distribuição, a frequência no consumo e o acesso a serviços públicos, ressaltando casos em que não há a oferta de nenhum tipo de suporte (infraestrutura, serviços etc.). As áreas que não dispõem desses equipamentos e da infraestrutura urbana mínima passam a sobreviver na ilegalidade para tentarem suprir algumas dessas carências (SOGAME, 2001).

Quanto aos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica, a cidade de Montes Claros/MG possui 34 municipais, 54 escolas estaduais, 1 federal e 41 particulares, além de 39 CEMEI's e 11 pré-escolas particulares, totalizando 180 em sua área urbana (Figura 5) (Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros, 2023; Secretaria de Estado da Educação de Minas GERAIS, 2023; Sindicato das Escolas Particulares do Norte de Minas Gerais, 2022).

**Figura 5** – Equipamentos públicos comunitários da área da educação de Montes Claros/MG.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Por meio da Figura 5 é possível compreender que há concentrações de escolas da Educação Básica em algumas regiões de planejamento da cidade de Montes Claros/MG. As regiões de planejamento Centro (16), Santa Rita (14), Todos os Santos (11), Planalto (8), Renascença (8), Maracanã (8), Santos Reis (7), São José (7) e Major Prates (7) possuem as maiores concentrações de escolas da cidade, enquanto as regiões Carmelo (6), Vila Guilhermina (6), Delfino (6), Independência (5), Village do Lago (4), Ibituruna (4), Santo Inácio (4), Distrito Industrial (3), Vila Oliveira (1) e Morada do Parque (1), possuem as menores quantidades de instituições de ensino da área urbana de Montes Claros/MG.

Também foi possível observar a concentração de escolas do tipo estadual e particular nas regiões centrais de Montes Claros/MG, enquanto as dos tipos municipal e federal encontram-se distribuídas de forma dispersa na cidade, principalmente nas áreas distantes do Centro. É preciso ressaltar que há escolas do tipo particular e

---

estadual dispersas na área da cidade de Montes Claros/MG, assim como as municipais estão localizadas nas regiões centrais, porém em menor quantidade.

As escolas do tipo estadual estão concentradas nas regiões de planejamento da Vila Guilhermina, Centro, São José, Santa Rita, Todos os Santos e Renascença. As do tipo municipal encontram-se concentradas nas regiões de planejamento do Santo Inácio, Maracanã, Major Prates, Delfino, Santa Rita, Carmelo, Renascença, Santos Reis, Village do Lago e Distrito Industrial. A do tipo federal esta localizada na região de Planejamento Village do Lago. As do tipo particular, por sua vez, encontram-se concentradas nas regiões de planejamento do Maracanã, Delfino, Centro, Ibituruna, São José, Santa Rita, Todos os Santos, Vila Oliveira e Renascença. De maneira respectiva, as regiões de planejamento do Independência, Morada do Parque, Ibituruna, Distrito Industrial são as que possuem o menor número de escolas.

Através da análise da Figura 5 é possível perceber alguns padrões espaciais na distribuição de equipamentos públicos comunitários da Educação Básica da cidade de Montes Claros/MG. As escolas particulares e estaduais, em sua maioria, encontram-se em regiões de planejamento centrais, menos populosas e com maior concentração de renda, enquanto as escolas dos tipos municipal e federal estão localizadas em mesorregiões menos populosas e com menor concentração de renda, que estão localizadas há longas distâncias da região central da cidade.

Nesse último caso, o fato de existir uma quantidade menor de escolas instaladas nessas áreas consideradas periféricas causa problemas para os estudantes pois os mesmos para terem acesso aos serviços educacionais acabam tendo de percorrer longas distâncias para acessarem as instituições de ensino. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) os estudantes devem ter igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, acesso a escolas públicas e gratuita, próxima de sua residência (BRASIL, 1990).

Ocorre que as regiões de planejamento que possuem melhor distribuição de renda contam com maiores quantidades de escolas à disposição da população e as demais, que estão distantes da Área Central sofrem com um alto contingente populacional, pouca ou nenhuma renda e contam com poucas escolas para atenderem

---

suas crianças, adolescentes e jovens. Como já fora mencionado, os estudantes em sua maioria acabam tendo de percorrer longas distâncias para acessarem as escolas e as oportunidades educacionais.

As escolas públicas instaladas nas regiões de melhor distribuição de renda são acessadas pela população das regiões com pior distribuição de renda e maior população, enquanto os estudantes que residem nessas regiões procuram por serviços educacionais nas escolas privadas.

Além de enfrentarem outras questões relacionadas às oportunidades educacionais, os estudantes das regiões com pior distribuição de renda se defrontam com outros problemas sociais como é o caso da violência, criminalidade, além de problemas estruturais como falta de acessibilidade, asfalto, energia elétrica, água e esgoto canalizado, etc.

Esta conclusão também corrobora com Maricato (2000) que afirma que os bairros de pior mobilidade e disponibilidade da infraestrutura urbana são os que possuem moradores de baixa renda, situados na periferia longínqua. Aqueles bairros de boa qualidade ambiental e urbana, que possuem moradores de maior poder aquisitivo, são mais bem servidos em termos de disponibilidade de equipamentos e serviços públicos.

Neste sentido faz-se necessário que a atual situação da infraestrutura urbana da cidade de Montes Claros/MG seja modificada ou melhorada ou que pelo menos que os governos municipais, estaduais e federais busquem a melhoria da mesma, pois estas áreas, consideradas periféricas, necessitam de melhorias em sua infraestrutura social e urbana (além de políticas que visem maior mobilidade e melhor distribuição de renda), escolas de qualidade próximas às moradias dos estudantes, acessibilidade etc., para que seus habitantes possam ter acesso e desfrutar de uma melhor qualidade de vida, bem-estar social e serviços públicos de qualidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que o objetivo geral foi alcançado, o presente trabalho discutiu o impacto da infraestrutura social e urbana sobre o desenvolvimento das regiões de

---

planejamento da cidade de Montes Claros/MG, tendo em vista os equipamentos públicos comunitários da Educação Básica. Esse pôde ser visualizado no âmbito da cidade, uma vez que através das análises realizadas foi possível chegar à conclusão de que algumas regiões de planejamento da cidade que convivem com maior a disponibilidade de infraestrutura social e urbana e maior concentração de renda possuem mais instituições de ensino que outras que estão localizadas à longas distâncias da Área Central, possuem infraestrutura urbana e social insuficiente, alta densidade populacional, baixa concentração de renda e inúmeros problemas sociais.

Em Montes Claros/MG há uma grande concentração de equipamentos públicos comunitários da Educação Básica, ou simplesmente escolas, do tipo estadual e particular nas regiões centrais enquanto as dos tipos municipal e federal encontram-se distribuídas nas periferias, que são regiões que estão localizadas a longas distâncias da área central da cidade.

Os fatos evidenciados pelas análises provoca vários problemas escolares ou desigualdades educacionais, dentre eles a evasão escolar, provocada pela desmotivação dos alunos em razão de as escolas estarem localizadas a longas distâncias de suas moradias, a distorção idade-série (repetência), dentre outros.

Em síntese, o estudo revela a necessidade de mudanças estruturais e adequações na infraestrutura social e urbana da cidade de Montes Claros/MG, mais precisamente nos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica

Essas mudanças são necessárias para que a população das áreas distantes das regiões de planejamento centrais da cidade de Montes Claros/MG possam ter acesso a uma educação de qualidade que possa lhes proporcionar igualdade de oportunidades, e, por consequência, a chance de deixar a condições de pobreza e usufruir do bem-estar social e da qualidade de vida de que precisam, promovendo assim a mobilidade social.

Em razão desta pesquisa ter sido realizada através do uso de dados secundários, sua principal limitação foi a indisponibilidade de um número maior de variáveis para a análise da situação socioeconômica da cidade de Montes Claros/MG. Contudo, essa limitação não impossibilitou a execução da pesquisa.

---

Como sugestão para trabalhos futuros, pode-se ampliar o objeto de estudo incluindo a análise dos equipamentos públicos comunitários da Educação Básica federais na condição de escolas públicas. Outra sugestão de apontamento para a realização de estudos futuros seria analisar os Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC), Escolas Técnicas (façam elas parte do Sistema S ou não), etc.

## AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Código de Financiamento 001 e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com a concessão da Bolsa de Produtividade em Pesquisa.

## REFERÊNCIAS

ARFELLI, A. C. Áreas verdes e de lazer: considerações para sua compreensão e definição na atividade urbanística de parcelamento do solo. **Revista de Direito Ambiental**, v. 9, n. 33, p. 45, jan./mar. 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: DOU, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 de junho de 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 7.341**, de 22 de outubro de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências. Brasília: DOU, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/D7341.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7341.htm)>. Acesso em: 18 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei Nº 6.766**, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. Brasília: DOU, 1979. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm)>. Acesso em: 19 de junho de 2020.

BRASIL. **Lei Nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: DOU, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 09 de julho de 2021.

---

BRASIL. **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: DOU, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 20 de junho de 2020.

BRASIL. **Lei Nº 11.274**, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir do 6 (seis) anos de idade. Brasília: DOU, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm)>. Acesso em: 24 de junho de 2020.

CARLOS, A. F. A. **O Espaço Urbano**: novos escritos sobre a cidade. São Paulo: Contexto, 2004.

CARVALHO, T. C. C. As dimensões da habitação. **Projeto**, n. 77, p. 95-103, 1985.

COSTA, M. A.; MORAIS, M. da P. Introdução. In: COSTA, M. A.; MORAIS, M. da P. **Infraestrutura Social e Urbana no Brasil**: subsídios para uma agenda de pesquisa e formulação de políticas públicas. Brasília: IPEA, 2010. p. 19-43.

DOMINGUES, Á. Qualificação das Periferias. **Inforgeo**, p. 139-143, Julho de 2007. Disponível em: <<https://silo.tips/download/alvaro-domingues-inforgeo-julho-2007>> Acesso em: 28 de junho de 2021.

DREUX, V. P. **Uma avaliação da legislação urbanística na provisão de equipamentos urbanos, serviços e áreas de lazer em conjuntos habitacionais**. 2004. 181 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

FRANÇA, Iara Soares de. **A cidade média e suas centralidades**: o exemplo de Montes Claros no Norte de Minas. 2007. 240 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

GOUDARD, B.; MORAES, A. F.; OLIVEIRA, R. de. Reflexões sobre a cidade, seus equipamentos urbanos e a influência destes na qualidade de vida da população. **Revista Internacional Interdisciplinar INTHERthesis**, v. 5, n. 2, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Malha municipal**. Brasília: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2024.

---

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Gestão do Uso do Solo e disfunções do crescimento urbano**: instrumentos de planejamento e gestão urbana em aglomerações urbanas – uma análise comparativa. IPEA/INFURB. Brasília: IPEA, 2001.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Centauro, 2001.

LEITE, M. E. (Org.). **Atlas Ambiental de Montes Claros/MG**. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2020.

LEITE, M. E. **Geoprocessamento aplicado ao estudo urbano**: o caso da cidade de Montes Claros/MG. 2006. 106 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

LEITE, M. E.; PEREIRA, A. M. **Metamorfose do espaço intra-urbano de Montes Claros**. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2008.

MARICATO, E. O urbanismo na periferia do capitalismo: desenvolvimento da desigualdade e contravenção sistêmica. In: GONÇALVES, M. F. (Org.). **O novo Brasil urbano**: impasses dilemas e perspectivas. Porto Alegre: Editora Mercado Aberto, 1995. p. 261-287.

MARICATO, E. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. **São Paulo em Perspectiva**, v.14, n.4, p. 21-33, Oct./Dec. 2000.

MARTINELLI, D. P.; JOYAL, A. **Desenvolvimento Local e o papel das Pequenas e Médias Empresas**. São Paulo: Manole, 2003.

MONTES CLAROS. **Decreto Municipal Nº 3.393**, de 17 de Maio de 2016. Institui as Regiões de Planejamento de Montes Claros e dá outras providências. Montes Claros: DOE/MOC, 2016. Disponível em: <<https://portal.montesclaros.mg.gov.br/decreto/com-numero/decreto-n-3393-de-17-de-maio-de-2016>>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

MORAIS, G. A. de S.; SOBREIRA, D. B.; LIMA, J. E. de. Padrão e determinantes da infraestrutura urbana das microrregiões brasileiras. **Geosul**, v. 33, n. 66, p. 262-291, jan./abr. 2018.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Urban Infrastructure**: finance and management. Paris: OECD, 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Lista de Escolas**. Montes Claros: SRE Montes Claros/SEE-MG, 2023. Disponível em: <<https://sremontesclaros.educacao.mg.gov.br/index.php/home/lista-de-escolas>>. Acesso em: 09 de janeiro de 2023.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS. **Escolas**. Montes Claros: Educamoc, 2023. Disponível em: <<https://educacao.montesclaros.mg.gov.br/escolas>>. Acesso em: 08 de janeiro de 2023.

SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO NORTE DE MINAS GERAIS. **Escolas**. Montes Claros: SINEPE, 2022. Disponível em: <<https://sinepenorte.org.br/downloads>>. Acesso em: 09 de dezembro de 2022.

SOGAME. M. Rudimentos para o exame da urbanização em sua fase crítica: uma aproximação ao conceito de segregação socioespacial. **Geografares**, n. 2, p.95-103, 2001.

VILLAÇA, F. **Reflexões sobre as cidades brasileiras**. São Paulo, SP: Studio Nobel, 2012.

ZMITROWICZ, W; ANGELIS NETO, G. de. **Infraestrutura urbana**. (Texto Técnico da Escola Politécnica da USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil, TT/PCC/17). São Paulo: EPUSP, 1997. Disponível em: <[http://www.pcc.usp.br/files/text/publications/TT\\_00017.pdf](http://www.pcc.usp.br/files/text/publications/TT_00017.pdf)>. Acesso em: 23 de junho de 2020.

Recebido: 09/07/2024 Publicado: 07/04/2025

Editor Geral: Dr. **Eliseu Pereira de Brito**